

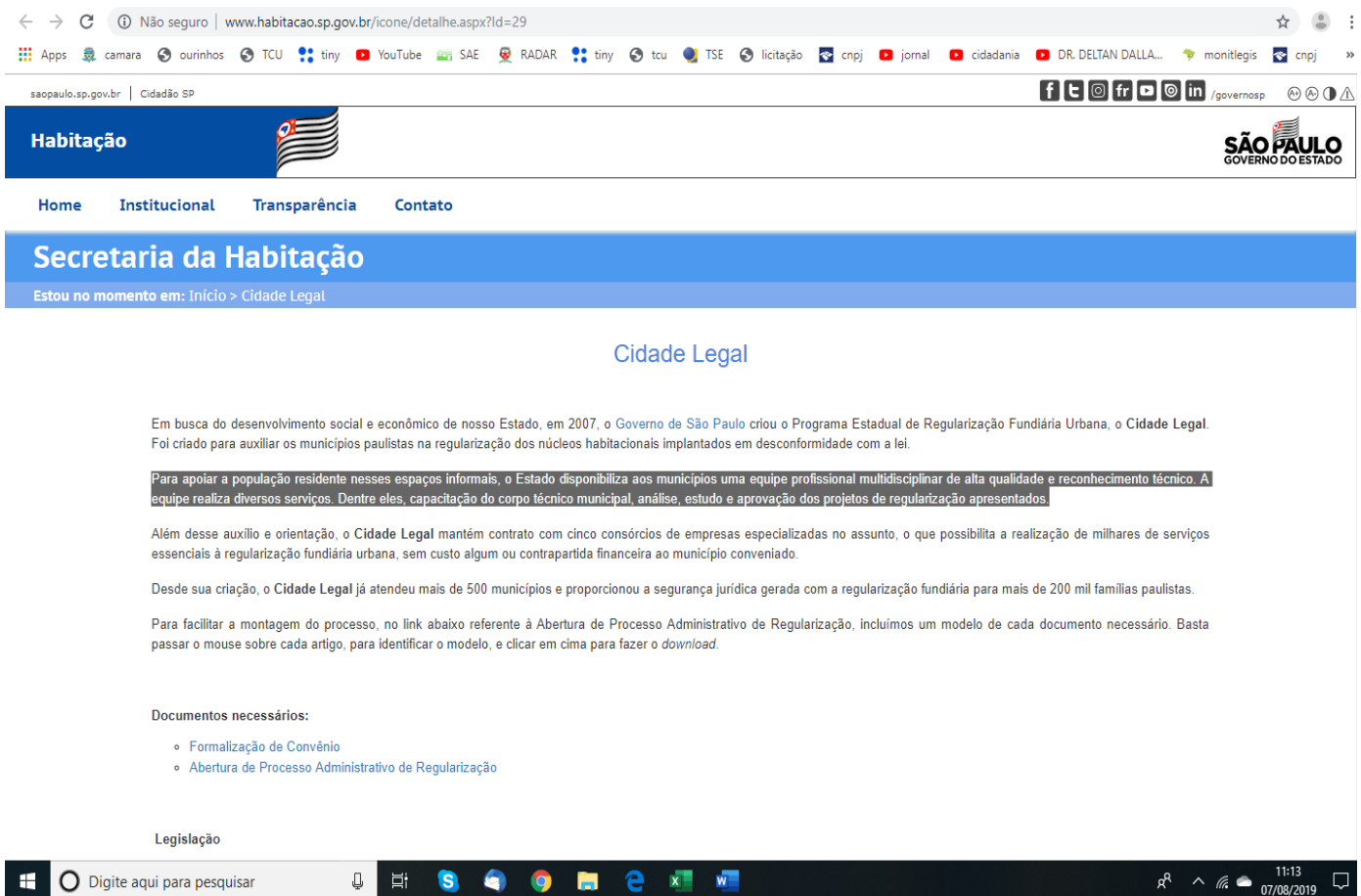
Ofício nº 078/2019

Ourinhos/SP, 09 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**Lucas Pocay Alves da Silva**  
Prefeito Municipal de Ourinhos SP

### Assunto: Informações referente ao Pregão Presencial nº 106/2019

O Observatório Social do Brasil – Ourinhos<sup>1</sup>, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento ao Pregão Presencial nº 106/2019, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, mediante despesa total estimada em R\$ 33.816,66 (trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) conforme planilha de preço, e, ainda, descreve neste Edital, no Item 2.1 do Anexo I que *a contratação dos serviços devido o núcleo denominado “Chácaras Christoni” estar inserido no Programa Cidade Legal, para que seja efetivada a sua regularização fundiária urbana*, sendo que, vale ressaltar que, o Programa Cidade Legal, já subsidia suporte técnico aos Municípios no que tange esta contratação. Segue:



The screenshot shows a web browser window with the URL [www.habitacao.sp.gov.br/icone/detalhe.aspx?Id=29](http://www.habitacao.sp.gov.br/icone/detalhe.aspx?Id=29). The page is titled "Habituação" and "Secretaria da Habitação". The main content is under the heading "Cidade Legal".

Em busca do desenvolvimento social e econômico de nosso Estado, em 2007, o Governo de São Paulo criou o Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana, o Cidade Legal. Foi criado para auxiliar os municípios paulistas na regularização dos núcleos habitacionais implantados em desconformidade com a lei.

Para apoiar a população residente nesses espaços informais, o Estado disponibiliza aos municípios uma equipe profissional multidisciplinar de alta qualidade e reconhecimento técnico. A equipe realiza diversos serviços. Dentre eles, capacitação do corpo técnico municipal, análise, estudo e aprovação dos projetos de regularização apresentados.

Além desse auxílio e orientação, o Cidade Legal mantém contrato com cinco consórcios de empresas especializadas no assunto, o que possibilita a realização de milhares de serviços essenciais à regularização fundiária urbana, sem custo algum ou contrapartida financeira ao município conveniado.

Desde sua criação, o Cidade Legal já atendeu mais de 500 municípios e proporcionou a segurança jurídica gerada com a regularização fundiária para mais de 200 mil famílias paulistas.

Para facilitar a montagem do processo, no link abaixo referente à Abertura de Processo Administrativo de Regularização, incluímos um modelo de cada documento necessário. Basta passar o mouse sobre cada artigo, para identificar o modelo, e clicar em cima para fazer o download.

Documentos necessários:

- Formalização de Convênio
- Abertura de Processo Administrativo de Regularização

Legislação

Fonte: <http://www.habitacao.sp.gov.br/icone/detalhe.aspx?Id=29>

**PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.**

Conforme apresentado acima em destaque, o Estado possibilita meios para esta regularização e, ainda, **desde sua criação, o Cidade Legal já atendeu mais de 500 municípios e proporcionou a segurança jurídica gerada com a regularização fundiária para mais de 200 mil famílias paulistas.**

Com base nesta informação, vimos por meio deste solicitar de V. Exa. a informação a saber:

- 1- Se o Estado já propicia o atendimento e regularização aos Municípios, por meio do Termo de Cooperação Técnica e de forma GRATUITA, disponibilizando aos mesmos **uma equipe profissional multidisciplinar de alta qualidade e reconhecimento técnico**, inclusive a **capacitação do corpo técnico municipal, análise, estudo e aprovação dos projetos de regularização apresentados**, qual a justificativa de se **CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA?**

Vale ressaltar que a transparência na administração pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, previsto constitucionalmente no *caput* do artigo 37.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



**Eurico Aparecido Rodrigues**

Presidente Observatório Social do Brasil – Ourinhos

**PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.**